



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 005/2024

Aprova Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, para: Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 62.602, de 02 de maio de 2017, retificada pela Portaria do Executivo nº 62.865, de 02 de junho de 2017, o art. 21 da Lei Municipal nº 4.638, de 23 de julho de 2018, bem como o art. 4º, inciso I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e Organizações da Sociedade Civil, para: **Ampliação do Valor Global; Ampliação do Valor Global e Prorrogação da Vigência; Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Ampliação do Valor Global do Termo de Colaboração (Acolhimento Institucional e Familiar); Redução do Valor Global; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho (Metas); Redução da Vigência; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro e Prorrogação da Vigência**, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de assistência social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

OSLI DE SOUZA MACHADO
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343 – Matrícula 18828.02